

COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO № 17/2025

Data da abertura: 17 de abril de 2025.

Horário de início da disputa: 09:00 horas.

Tipo de julgamento: Menor preço por item.

Regime de execução: Por preço unitário.

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para uso nos atendimentos demandados na Unidade Básica de Saúde.

Modo de disputa: Aberto

Local/site:www.portaldecompraspublicas.com.br

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos - RS, no uso das suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal no. 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123/2006, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a abertura de certame na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a aquisição de materiais odontológicos para uso nos atendimentos demandados na Unidade Básica de Saúde.

A sessão virtual será realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **17 de abril de 2025**, às **09:00h**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:30h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília, e será conduzida pelo Agente de Contratação, podendo ainda ser assessorada por técnicos e/ou especialistas quando necessário.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NOS ATENDIMENTOS DEMANDADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	,	o Unit. ximo	Preço Total
1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% COM 3UNIDADES	PCT	40	R\$	3,86	R\$ 154,40
2	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL TAMPA FLIP-TOP, MONOCOMPONENTE (PRIMER E ADESIVO), SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁCOOL ADESIVO, COM 10% EM PESO DE CARGA (NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA, COM TAMANHO DE 05 NANOMETROS). COMPOSIÇÃO: ETANOL, BIS-GMA, SILANO TRATADO COM FILLER DE SÍLICA, 2-HIDROXIETILMETACRILATO, GLICEROL 1, 3 DIMETACRILATO, COPOLÍMERO DE ÁCIDO ACRÍLICO E ÁCIDO ITACÔNICO E DIURETANO DIMETACRILATO. QUALIDADE PADRÃO SINGLE BOND DA 3M OU SUPERIOR.	UNIDADE	20	R\$	44,90	R\$ 898,00
3	AGULHA GENGIVAL CURTA INJ C100UN USO ODONTOLÓGICO	CAIXA	4	R\$	35,95	R\$ 143,80
4	AGULHA GENGIVAL LONGA COM 100 AGULHAS	CAIXA	2	R\$	27,51	R\$ 55,02
5	ALAVANCA SELDIN RETA ADULTA PONTA FINA	UNIDADE	3	R\$	28,07	R\$ 84,21



6	ALGINATO 453G TEMPO DE MISTURA 1MIN E 5SEG, TEMPO DE PERMANÊNCIA NA BOCA DE 45 SEGUNDOS, TEMPO DE ENDURECIMENTO 1 MINUTO E 50 SEGUNDOS, ALTA ESTABILIDADE DIMENSIONAL (5 DIAS DE ESTABILIDADE). COMPOSIÇÃO: TERRA DIOTOMÁCEA, SULFATO DE CÁLCIO, ALGINATO DE POTÁSSIO, PIROFOSFATO DE SÓDIO, FLUOROTITANATO DE POTÁSSIO,HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, VASELINA, PIGMENTOS E AROMAS. QUALIDADE PADRÃO HYDROGUM 5 TIPO I ZHERMACK. OU SUPERIOR	UNIDADE	16	R\$	60,16	R\$ 962,56
7	ALGODÃO EM ROLETE USO ODONTOLOGICO PCT C100UN	UNIDADE	200	R\$	4,44	R\$ 888,00
8	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 500G	PACOTE	100	R\$	14,49	R\$ 1.449,00
9	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 200MG/G 12G USO ODONTOLÓGICO	FRASCO	4	R\$	9,89	R\$ 39,56
10	APLICADOR DESCARTÁVEL ADESIVO FINO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	EMBALAGEM	20	R\$	11,78	R\$ 235,60
11	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTAVEL COM DUAS CAMADAS ,100 UN	PACOTE	40	R\$	16,17	R\$ 646,80
12	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA LONGA	UNIDADE	15	R\$	19,73	R\$ 295,95
13	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE CURTA 3118F	UNIDADE	20	R\$	2,87	R\$ 57,40
14	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE CURTA 3195F	UNIDADE	20	R\$	5,63	R\$ 112,60
15	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE CURTA 3195ff	UNIDADE	10	R\$	6,25	R\$ 62,50
16	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA 1012	UNIDADE	10	R\$	2,72	R\$ 27,20
17	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE CURTA 1016.	UNIDADE	20	R\$	2,47	R\$ 49,40
18	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA 1016	UNIDADE	10	R\$	2,87	R\$ 28,70
19	BROCA DIAMANTADA HASTE CURTA 1012.	UNIDADE	30	R\$	2,56	R\$ 76,80
20	BROCA DIAMANTADA HASTE CURTA 1014.	UNIDADE	40	R\$	2,66	R\$ 106,40
21	BROCA DIAMANTADA HASTE LONGA 10-14	UNIDADE	10	R\$	3,50	R\$ 35,00
22	BROCA ENDO Z SEM PONTA ATIVA , TRONCO-CÔNICO DE AÇO CARBIDE	UNIDADE	10	R\$	14,10	R\$ 141,00
23	BROCA ESFÉRICA CARBAIDE BAIXA ROTAÇÃO N4 USO ODONTOLOGICO UN	UNIDADE	15	R\$	5,85	R\$ 87,75
24	BROCA ESFÉRICA CARBAIDE BAIXA ROTAÇÃO N6 USO ODONTOLOGICO UN	UNIDADE	15	R\$	9,85	R\$ 147,75
25	BROCA ESFÉRICA CARBAIDE BAIXA ROTAÇÃO N8 USO ODONTOLOGICO UN	UNIDADE	15	R\$	7,15	R\$ 107,25
26	CABO PARA ESPELHO BUCAL AUTOCLAVÁVEL EM AÇO INOX	UNIDADE	15	R\$	7,70	R\$ 115,50
27	CAIXA DE SEPARAÇÃO DE GESSO (DECANTADOR) COM BOLSAS DESCARTÁVEIS, DE FÁCIL LIMPEZA E INSTALAÇÃO. COM VEDAÇÃO QUE EVITA O MAU CHEIRO.	UNIDADE	1	R\$	410,00	R\$ 410,00
28	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. EMBALAGEM COM 13 G DE BASE + 11 G DE CATALISADOR + 01 BLOCO DE MISTURA.	UNIDADE	6	R\$	27,00	R\$ 162,00
29	CIMENTO DE OBTURAÇÃO ENDODÔNTICO BASE OXIDO ZINCO EUGENOL	CAIXA	2	R\$	47,60	R\$ 95,20
30	CONE DE PAPEL ABSORVENTES 1º SÉRIE	CAIXA	6	R\$	28,12	R\$ 168,72
31	CONE DE PAPEL ABSORVENTES 2º SÉRIE	CAIXA	6	R\$	25,20	R\$ 151,20
32	CONES ACESSÓRIO -R8	CAIXA	2	R\$	42,94	R\$ 85,88
33	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAL C/120UN Nº15 AO Nº40	CAIXA	2	R\$	27,17	R\$ 54,34
34	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAL C/120UN Nº45 AO Nº80	CAIXA	2	R\$	27,86	R\$ 55,72
35	COPO DESCARTÁVEL PACOTE C100 UN DE 50ML	PACOTE	50	R\$	2,93	R\$ 146,50
36	CUNHAS DE MADEIRA ANATÔMICAS COLORIDAS (5 TAMANHOS CODIFICADOS POR CORES),COM 100 UNIDADES	EMBALAGEM	4	R\$	10,95	R\$ 43,80



DETERCENTE ENZIMÁTICO	37	CURATIVO ALVEOLAR PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE 10G USO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	3	R\$	39,52	R\$ 118,56
Detail Agente Quelante Zomi	38	DETERGENTE ENZIMÁTICO	LITRO	10	R\$	30,09	R\$ 300,90
SECOVA DE ROBINSON, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. UNIDADE 400 R\$ 2,35 \$35,000	39	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%. FR CONTENDO 1L	FRASCO	10	R\$	28,90	R\$ 289,00
SECOND DENTAL ADULTO CERDAS MACIAS, COM CAPA UNIDADE 600 R\$ 1,05 R\$ 630.00	40	EDTA, AGENTE QUELANTE 20ML	UNIDADE	4	R\$	4,50	R\$ 18,00
SECOVA DENTAL ADULTO CERDAS MACIAS, COM CAPA UNIDADE 600 R\$ 1,05 R\$ 630,00	41	ESCOVA DE ROBINSON, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	400	R\$	2,35	
### ROTETORA ### ESPELHO DE MÃO ### ESPELHO DE MÃO ### ESPELHO DE MÃO ### ESPELHO S BUCAIS AUTOCLAVÁVEIS NºS QUALIDADE PADRÃO DUFLEX SSWHITE, GOLGRAN OU SUPERIOR ### CAIMA ###	42	•	UNIDADE	600	R\$	1,05	,
ESPELHOS BUCAIS AUTOCLAVÁVEIS NºS QUALIDADE PADRÃO CAIXA 40	43		UNIDADE	400	R\$	1,08	R\$ 432,00
DUFLEX SSWHITE, GOLGRAN OU SUPERIOR	44	ESPELHO DE MÃO	UNIDADE	10	R\$	18,80	R\$ 188,00
47 FIO DE NYLON 4.0 3/8 DE CÍRCULO C/24 UNIDADES 10MM	45	·	CAIXA	40	R\$	4,25	R\$ 170,00
### ### ##############################	46	ESPONJA HEMOSTÁTICA COM 10 UNIDADES	CAIXA	4	R\$	36,49	R\$ 145,96
49	47	FIO DE NYLON 4.0 3/8 DE CÍRCULO C/24 UNIDADES 10MM	CAIXA	40	R\$	30,47	R\$ 1.218,80
SO	48	FIO DENTAL 100MT	UNIDADE	600	R\$	3,25	R\$ 1.950,00
STADE STAD	49	FIO DENTAL C/500MT	UNIDADE	6	R\$	8,67	R\$ 52,02
FIXADOR RADIOGRÁFICO 475 ML USO ODONTOLÓGICO	50	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA 0,05X5X500.	UNIDADE	20	R\$	1,35	R\$ 27,00
10 13 1465,75 1465	51	FITA BANDA MATRIZ METALICA 0,05X7X500	UNIDADE	4	R\$	1,45	R\$ 5,80
53 FLUORETO DE SÓDIO 0,2% PARA BOCHECHO FRASCO 1LITRO	52	FIXADOR RADIOGRÁFICO 475 ML USO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	15	R\$	11,05	
FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA COMPOSTA, ALTA INTENSIDADE, LEVA PROFUNDIDADE DE CU RA, SEM RUÍDO DE VENTILAÇÃO. USO EFICIENTE DE ENERGIA, MODO RAMP, SEM FIO, FÁCIL LIMPEZA. RADIÓMETRO INCLUSO. BATERIA 3,00 UNIDIO 1.171,80 3.515,40 - 39 - REMOVÍVEL MODO RAMP; DURANTES OS PRIMEIROS 5 SEGUNDOSA POTÊNCIA DA UZ EMITIDA PELO RADII-CAL AUMENTA GRADUALMENTE. ESTE "INICIO SUAVE" DA POLIMERIZAÇÃO MINIMIZA O STRESS DA UNIÃO ENTER A RESTAURAÇÃO E O ESMALTE / DENTINA E REDUZ OS ESPAÇOS MARGINAIS NA RESTAURAÇÃO. INTERVALO DO COMPRIMENTO DE ONDA: 440mm - 480mm. INTERVALO DO PICO DO COMPRIMENTO DE ONDA: 440mm - 480mm. RAMP PARA INTENSIDADE TOTAL: 5 SEGUNDOS. INTENSIDADE DA LUZ: 1200mw/cm² (PICO). TEMPO DE USO CONTÍNUO : 60 SEGUNDOS. TEMPO DE USO CONTÍNUO COM CARGA TOTAL: 2 HORAS. DIMENSÕES: 122mm DIÂMETRO X 243mm COMPRIMENTO. PESO: 144g / 5,1 oz. BATERIA: 2 X 4,2V LÍTIO-1200 mAh. VOLTAGEM DE ENTRADA: 90 -264V - 50/60Hz. VOLTEGAM DE SAÍDA: 12V DC. QUALIDADE PADRÃO SHUSTER, EMITTER A FIT.OU SUPERIOR GESSO ESPECIAL TIPO IV 1KG; TEMPO DE PRESA: 10-13 MIN; EXPANSÃO NO ENDURECIMENTO 0,09%; RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO: S3MPA. QUALIDADE PADRÃO DURONE, HEROSTONE OU SUPERIOR GESSO TIPO III 1KG UNIDADE TORMO DE SAÍDA: 12V DC. QUALIDADE PADRÃO DURONE, HEROSTONE OU SUPERIOR UNIDADE TORMO DE SAÍDA: 12V DC. QUALIDADE DE PRESA: 10-13 MIN; EXPANSÃO NO ENDURECIMENTO 0,09%; RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO: S3MPA. QUALIDADE PADRÃO DURONE, HEROSTONE OU SUPERIOR HEROSTONE OU SUPERIOR HEMOSTÂTICO LIQUIDO 10ML UNIDADE R\$ 7,85 R\$ 78,50 HEMOSTÂTICO LIQUIDO 10ML UNIDADE R\$ 13,58 R\$ 40,74 HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ZTUBETES 2,7GR CADA UNIDADE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PASTA COM PMCC EMBALAGEM BEMBALAGEM GILCERINA.	53	FLUORETO DE SÓDIO 0,2% PARA BOCHECHO FRASCO 1LITRO	LITRO	50	R\$	23,65	
INTERNSIDADE, LEVA PROFUNDIDADE DE CU RA, SEM RUÍDO DE VENTILAÇÃO. USO EFICIENTE DE ENERGIA, MODO RAMP; SEM FIO, FÁCIL LIMPEZA. RADIÓMETRO INCLUSO. BATERIA 3,00 UNID 1.171,80 3.515,40 - 39 - REMOVÍVEL MODO RAMP; DURANTES OS PRIMEIROS 5 SEGUNDOSA POTÊNCIA DA UZ EMITIDA PELO RADII-CAL AUMENTA GRADUALMENTE. ESTE "INICIO SUAVE" DA POLIMERIZAÇÃO MINIMIZA O STRESS DA UNIÃO ENTRE A RESTAURAÇÃO E O ESMALTE / DENTINA E REDUZ OS ESPAÇOS MARGINAIS NA RESTAURAÇÃO. INTERVALO DO COMPRIMENTO DE ONDA: 440nm - 480nm. INTERVALO DO COMPRIMENTO DE ONDA: 440nm - 480nm. INTERVALO DO PICO DO COMPRIMENTO DE ONDA: 440nm - 480nm. INTERVALO DO PICO DO COMPRIMENTO DE USO CONTÍNUO : 60 SEGUNDOS. TEMPO DE USO CONTÍNUO COM CARGA TOTAL: 2 HORAS. DIMENSÕES: 122mm DIÂMETRO X 243mm COMPRIMENTO, PESO: 144g / 5,1 oz. BATERIA: 2 X 4,2V LÍTIO - 1200 mAh. VOLTAGEM DE ENTRADA: 90 - 264V - 50/60Hz. VOLTEGAM DE SAÍDA: 12V DC. QUALIDADE PADRÃO SHUSTER, EMITTER A FIT.OU SUPERIOR GESSO ESPECIAL TIPO IV 1KG; TEMPO DE PRESA: 10-13 MIN; EXPANSÃO NO ENDURECIMENTO 0,09%; RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO: 53MPA. QUALIDADE PADRÃO DURONE, HEROSTONE OU SUPERIOR GESSO TIPO III 1KG UNIDADE TO RESO TIPO III 1KG UNIDADE NIDADE NE 7,85 R\$ 78,50 R\$ 442,50 HEMOSTÁTICO LIQUIDO 10ML UNIDADE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PASTA COM PMCC EMBALAGEM OUN 2 TUBETES COM 2,7G CADA E 2 TUBETES COM 2,2G DE GLICERINA.	54	FLUORETO DE SÓDIO GEL 1,23% FRASCO COM200ML	UNIDADE	10	R\$	6,55	R\$ 65,50
EXPANSÃO NO ENDURECIMENTO 0,09%; RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO: 53MPA. QUALIDADE PADRÃO DURONE, HEROSTONE OU SUPERIOR 57 GESSO TIPO III 1KG UNIDADE 10 R\$ 7,85 R\$ 78,50 58 HEMOSTÁTICO LIQUIDO 10ML UNIDADE 3 R\$ 13,58 R\$ 40,74 59 HIDRÓXIDO DE CÁLCIO 2TUBETES 2,7GR CADA UNIDADE 2 R\$ 50,98 R\$ 101,96 HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PASTA COM PMCC EMBALAGEM COM 2 TUBETES COM 2,7G CADA E 2 TUBETES COM 2,2G DE GLICERINA. R\$ 127,02	55	INTENSIDADE, LEVA PROFUNDIDADE DE CU RA, SEM RUÍDO DE VENTILAÇÃO. USO EFICIENTE DE ENERGIA, MODO RAMP, SEM FIO, FÁCIL LIMPEZA. RADIÔMETRO INCLUSO. BATERIA 3,00 UNID 1.171,80 3.515,40 - 39 - REMOVÍVEL. MODO RAMP: DURANTES OS PRIMEIROS 5 SEGUNDOSA POTÊNCIA DA UZ EMITIDA PELO RADII-CAL AUMENTA GRADUALMENTE. ESTE "INICIO SUAVE" DA POLIMERIZAÇÃO MINIMIZA O STRESS DA UNIÃO ENTRE A RESTAURAÇÃO E O ESMALTE / DENTINA E REDUZ OS ESPAÇOS MARGINAIS NA RESTAURAÇÃO. INTERVALO DO COMPRIMENTO DE ONDA: 440nm - 480nm. INTERVALO DO PICO DO COMPRIMENTO DE ONDA: 460nm. RAMP PARA INTENSIDADE TOTAL: 5 SEGUNDOS. INTENSIDADE DA LUZ: 1200mw/cm2 (PICO). TEMPO DE USO CONTÍNUO : 60 SEGUNDOS. TEMPO DE USO CONTÍNUO COM CARGA TOTAL: 2 HORAS. DIMENSÕES: 122mm DIÂMETRO X 243mm COMPRIMENTO. PESO: 144g / 5,1 oz. BATERIA: 2 X 4,2V LÍTIO - 1200 MAH. VOLTAGEM DE ENTRADA: 90 -264V - 50/60Hz. VOLTEGAM DE SAÍDA: 12V DC. QUALIDADE PADRÃO	UNIDADE	1	R\$	541,57	R\$ 541,57
HEMOSTÁTICO LIQUIDO 10ML UNIDADE R\$ 13,58 R\$ 40,74 UNIDADE R\$ 50,98 R\$ 101,96 HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PASTA COM PMCC EMBALAGEM COM 2 TUBETES COM 2,7G CADA E 2 TUBETES COM 2,2G DE GLICERINA. R\$ 127,02	56	EXPANSÃO NO ENDURECIMENTO 0,09%; RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO: 53MPA. QUALIDADE PADRÃO DURONE,	UNIDADE	25	R\$	17,70	R\$ 442,50
HIDRÓXIDO DE CÁLCIO 2TUBETES 2,7GR CADA UNIDADE 2 R\$ 50,98 R\$ 101,96 HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PASTA COM PMCC EMBALAGEM COM 2 TUBETES COM 2,7G CADA E 2 TUBETES COM 2,2G DE GLICERINA. R\$ 127,02	57	GESSO TIPO III 1KG	UNIDADE	10	R\$	7,85	R\$ 78,50
HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PASTA COM PMCC EMBALAGEM COM 2 TUBETES COM 2,7G CADA E 2 TUBETES COM 2,2G DE GLICERINA. R\$ 127,02	58	HEMOSTÁTICO LIQUIDO 10ML	UNIDADE	3	R\$	13,58	R\$ 40,74
60 COM 2 TUBETES COM 2,7G CADA E 2 TUBETES COM 2,2G DE EMBALAGEM 3 R\$ 42,34 R\$ 127,02 GLICERINA.	59		UNIDADE	2	R\$	50,98	R\$ 101,96
61 HIPOCLORITO 0,5% PARA IRRIGAR CANAL LITRO 2 R\$ 11,59 R\$ 23,18	60	COM 2 TUBETES COM 2,7G CADA E 2 TUBETES COM 2,2G DE	EMBALAGEM	3	R\$	42,34	R\$ 127,02
	61	HIPOCLORITO 0,5% PARA IRRIGAR CANAL	LITRO	2	R\$	11,59	R\$ 23,18



62	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURAÇÃO: FLUORSILICATO DE SÓDIO CÁLCIO ALUMÍNIO, SULFATO DE BÁRIO, ÁCIDO POLIACRÍLICO, PGMENTOS. LÍQUIDO: ÁCIDO TÁRTICO, ÁGUA DESTILADA. FRASCO PÓ 10 GR E MEDIDOR DE PÓ - FRASCO LÍQUIDO 8 ML E CONJUNTO DOSADOR LÍQUIDO A2. QUALIDADE PADRÃO VIDRION R, MAXXION R OU SUPERIOR	UNIDADE	14	R\$	30,30	R\$ 424,20
63	JOGO MOLDEIRAS TOTAL PERFURADA INOX C/6UN PACIENTES DENTADOS	UNIDADE	2	R\$	74,96	R\$ 149,92
64	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA ENHANCE, CX COM 7 PONTAS NO FORMATO CHAMA DE VELA, TAÇA E DISCO.	CAIXA	30	R\$	64,15	R\$ 1.924,50
65	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO	UNIDADE	1	R\$	55,60	R\$ 55,60
66	LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:100000.	CAIXA	20	R\$	106,39	R\$ 2.127,80
67	LIMA K FILE 1ª SÉRIE 21MM	CAIXA	6	R\$	14,55	R\$ 87,30
68	LIMA K FILE 1ª SÉRIE 25MM	CAIXA	3	R\$	22,29	R\$ 66,87
69	LIMA K FILE 2ª SÉRIE 21MM	CAIXA	2	R\$	10,93	R\$ 21,86
70	LIMA K FILE 2º SÉRIE 25MM	CAIXA	3	R\$	54,43	R\$ 163,29
71	LIMA K FILE №15-21 MM	CAIXA	2	R\$	14,44	R\$ 28,88
72	LIMA K FLEX 1º SÉRIE 21MM	CAIXA	2	R\$	18,02	R\$ 36,04
73	LIMA K FLEX 1º SÉRIE 25MM	CAIXA	1	R\$	17,46	R\$ 17,46
74	LUVA CIRURGICA 7.0	CAIXA	20	R\$	1,35	R\$ 27,00
75	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO CX C/ 50 UN	CAIXA	40	R\$	5,86	R\$ 234,40
76	MEPIVACAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:100000. COM 50 UNIDADES	CAIXA	15	R\$	157,96	R\$ 2.369,40
77	MINI INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO - MÍNIMO 4 COMPARTIMENTOS	UNIDADE	2	R\$	316,00	R\$ 632,00
78	OBTURADOR TEMPORÁRIO PROVISÓRIO 25G USO ODONTOLOGICO	UNIDADE	4	R\$	6,57	R\$ 26,28
79	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO.	UNIDADE	6	R\$	18,24	R\$ 109,44
80	OTOSPORIN HIDROCORTISONA 10MG/ML SULFATO POLIXIMINA 10000UI	UNIDADE	3	R\$	16,57	R\$ 49,71
81	PAPEL ARTICULAR	UNIDADE	30	R\$	4,45	R\$ 133,50
82	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO,20 ML	UNIDADE	3	R\$	8,92	R\$ 26,76
83	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR	UNIDADE	6	R\$	7,43	R\$ 44,58
84	PEDRA POMES EXTRA FINA EMBALAGEM COM 100GR	UNIDADE	1	R\$	5,88	R\$ 5,88
85	PELÍCULA RADIOGRÁFICA	CAIXA	1	R\$	278,00	R\$ 278,00
86	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO	UNIDADE	6	R\$	13,62	R\$ 81,72
87	PLACA DE VIDRO PARA ESPATULAÇÃO DE CIMENTO E RESINAS ESPESSURA DE 10MM, 15X8 CM, CONFECCIONADO EM VIDRO ,FORMATO RETANGULAR	UNIDADE	3	R\$	21,27	R\$ 63,81
88	PONTA DE ULTRASSON G1 COMPATÍVEL COM APARELHO ALT	UNIDADE	7	R\$	64,90	R\$ 454,30
89	REFIL PARA CAIXA DE SEPARAÇÃO DE GESSO C/ 10 UNIDADES	UNIDADE	4	R\$	108,00	R\$ 432,00
90	RESINA A2, MICRO-HÍBRIDA, PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, POSSUI O TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 20 SEGUNDOS. SERINGA COM 04 GRAMAS. COMPOSIÇÃO CERÂMICA TRATADA COM SILANO, BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DIÉTER DIMETACRILATO (BIS-EMA), SÍLICA TRATADA COM SILANO, DIURETANO DIMETACRILATO (UDMA) E DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL (TEG-DMA), POLIETILENOGLICOL 600 DIMETACRILATO (PEGDMA). PADRÃO Z250 DA 3M OU SUPERIOR.	UNIDADE	4	R\$	32,90	R\$ 131,60



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal no 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

91	RESINA A3, MICRO-HÍBRIDA, PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, POSSUI O TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 20 SEGUNDOS. SERINGA COM 04 GRAMAS. COMPOSIÇÃO CERÂMICA TRATADA COM SILANO, BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DIÉTER DIMETACRILATO (BIS-EMA), SÍLICA TRATADA COM SILANO, DIURETANO DIMETACRILATO (UDMA) E DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL (TEG-DMA), POLIETILENOGLICOL 600 DIMETACRILATO (PEGDMA). PADRÃO Z250 DA 3M OU SUPERIOR.	UNIDADE	30	R\$	26,62	R\$ 798,60
92	RESINA A3,5 MICRO HÍBRIDA PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO 20S. SERINGA COPM 4gr. COMPOSIÇÃO CERÂMICA TRATADA COM SILANO, BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DIÉTER DIMETACRILATO (BIS-EMA), SÍLICA TRATADA COM SILANO, DIURETANO DIMETACRILATO (UDMA) E DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL (TEG-DMA), POLIETILENOGLICOL 600 DIMETACRILATO (PEGDMA). PADRÃO Z250 DA 3M OU SUPERIOR.	UNIDADE	2	R\$	34,58	R\$ 69,16
93	REVELADOR RADIOGRÁFICO 500ML	UNIDADE	15	R\$	10,68	R\$ 160,20
94	SACO DE SACOLE COM 100UNIDADES	PACOTE	150	R\$	18,19	R\$ 2.728,50
95	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1 SOLUÇÃO DE MILTON USO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	4	R\$	11,03	R\$ 44,12
96	SONDA EXPLORADORA	UNIDADE	6	R\$	12,26	R\$ 73,56
97	SUGADOR ENDODÔNTICO COM 20 UNIDADES	PACOTE	20	R\$	11,28	R\$ 225,60
98	SUGADOR SALIVA DESCARTÁVEL PCT 40PEÇAS USO ODONTOLÓGICO	PACOTE	60	R\$	8,44	R\$ 506,40
99	TESTE BIOLÓGICO AUTOCLAVE COM 10 UNIDADES	CAIXA	21	R\$	30,16	R\$ 633,36
100	TESTE DE VITALIDADE PULPAR	UNIDADE	5	R\$	31,65	R\$ 158,25
101	TIRA LIXA DE AÇO INOX 2,5MM AUTOCLAVÁVEIS C/12UNIDADES	CAIXA	60	R\$	5,89	R\$ 353,40
102	TIRA LIXA POLIESTER 4MMX170MM C/50UNIDADES	PACOTE	10	R\$	4,93	R\$ 49,30
103	TIRA POLIÉSTER 10MMx120MMx0,05MM 50UN USO ODONTOLOGICO	PACOTE	2	R\$	1,19	R\$ 2,38
104	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA COM ELASTICO USO HOSPITALAR CAIXA COM 100 UN	PACOTE	20	R\$	7,29	R\$ 145,80
105	TRICRESOL FORMALINA 10ML USO ODONTOLOGICO	FRASCO	4	R\$	9,16	R\$ 36,64
106	VASELINA LÍQUIDA FR1000 ML	FRASCO	1	R\$	49,32	R\$ 49,32
107	VERNIZ FLUORETADO, CONTER 6% FLUORETO DE SÓDIO E DE 6% DE FLUORETO DE CÁLCIO; 1 FRASCO COM 10ML DE VERNIZ, 1 FRASCO COM 10ML SOLVENTE	EMBALAGEM	2	R\$	25,22	R\$ 50,44
			Total			R\$ 33.925,90

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

- **2.1.** Poderão participar do pregão, as empresas que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus Anexos e, estiverem devidamente cadastradas e credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- **2.2.** A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (conforme



V H W

COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica,

por meio de declaração de enquadramento firmada por contador, que deverá ser enviada junto com os

documentos de habilitação, caso seja a vencedora.

2.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá

manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em

processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

2.5. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a

Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

2.6. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte site eletrônico

www.portaldecompraspublicas.com.br ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail:

fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br.

CENTRAL DE ATENDIMENTO COMPRAS PÚBLICAS

Capitais, Regiões Metropolitanas e WhatsApp: 3003-5455

(61) 3120-3700 | (61) 3142-4887

Região Sul: (48) 3771-4672 | (51) 3103-9615

Outras Regiões: 0800 730 5455

2.7. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no

certame e de cumprir as regras do presente edital;

2.8. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível,

para acesso ao sistema eletrônico.

2.9. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do

licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações

inerentes ao processo na forma eletrônica.

2.10. O uso da senha de acesso ao sistema é de inteira e exclusiva responsabilidade e do licitante, incluindo

qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema

ou ao Quevedos, promotor da licitação, responsabilidade por danos decorrentes de uso indevido da senha,

ainda que por terceiros.

2.11. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e

verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante,



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.12. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.13. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.14. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

2.15. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

3.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas, contendo marcado produto, valor unitário e valor total por item e demais informações necessárias, e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

3.3. As empresas de pequeno porte, microempresas e cooperativas, deverão, na tela de envio de proposta selecionar a opção "Declaro, sob as penas da Lei, de que cumpro com os requisitos legais para a qualificação como cooperativa, microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento diferenciado e estabelecido nos termos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 ou da Lei 11.488 de 15 de junho de 2007".

3.3.1. A não declaração da empresa na forma estabelecida no item 3.3 deste Edital significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Agente de contratação dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, aplicáveis ao presente certame.

3.3.2. A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

3.4. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante as sanções legais, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua

proposta com as exigências do edital, como condição de participação.

3.5. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema

eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a

sessão pública.

3.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do

pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância

de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

3.7. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados

pelo agente de contratação deverão ser encaminhados no prazo máximo de 1h.

4. DA FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Na formalização das propostas as empresas deverão apresentar, obrigatoriamente:

a) Preço unitário e total para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas

decimais;

b) Marca e o nome do fabricante do produto e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante

exigências do edital;

4.2. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação na

sessão deste pregão eletrônico - em caso de omissão do prazo de validade, será implicitamente considerado

o prazo citado.

4.3. Poderão ser admitidos, pelo Agente de Contratação, erros de naturezas formais, desde que não

comprometam o interesse público e da Administração.

4.4. Nos preços cotados devem estar inclusos todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas

com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para

fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos

os ônus diretos;

4.5. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para atendimento ao objeto desta

licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má

interpretação de parte da licitante.



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025

Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

OBS.: Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá,

excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos

e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA FASE DE LANCES.

5.1. O Agente de Contratação via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos

neste edital, com a divulgação da melhor proposta por item.

5.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso

e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico

durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da

inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. A comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em

campo próprio do sistema eletrônico.

5.4. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente

aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

5.5. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) Forem omissas em pontos essenciais;

c) Contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente

inexequíveis.

5.6. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital,

serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento

convocatório.

5.7. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Agente de Contratação dará início à fase

competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do

sistema eletrônico.

5.8. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

5.9. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis

na internet.



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

5.10. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

5.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

- **5.12.** Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- **5.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- **5.14.** Durante a sessão pública do pregão eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado à identificação do seu detentor.
- **5.15.** Na sessão de lances, assim que um fornecedor beneficiado com tratamento diferenciado, conforme item 3.3 desde Edital, entrar na sala de disputa, será exibida a sua identificação na abertura de cada item, e indicada uma mensagem no chat com esta informação.
- **5.16.** No encerramento de cada item, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no artigo 44, §2° da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.3 deste Edital.
- **5.16.1.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- **5.16.2.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, será enviada uma mensagem para o chat, informando a ordem de classificação para o desempate.
- **5.16.3.** Para cada empresa dentro do limite de empate, será concedido o tempo de 5 (cinco) minutos para ofertas de novos lances ou para a desistência, na ordem de classificação apresentada, sendo enviada mensagem sobre esta situação para o chat. Neste intervalo de tempo, as empresas interessadas em usufruir do benefício, deverão dar seu lance.
- **5.16.4.** Apesar de ser aberto o tempo de novo lance para todas as empresas beneficiadas, será considerada a ordem de classificação para definir a vencedora, independente do melhor lance. As demais serão consideradas para o caso de a vencedora não passar pela fase de habilitação. Caso a empresa melhor



V + A

COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

classificada não seja habilitada, será obedecida a ordem de classificação e o benefício passará para a próxima

melhor classificada.

5.16.5. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do pregão

eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances,

retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos

realizados.

5.16.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão do pregão eletrônico

será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes. 5.17. Após o

fechamento da etapa de lances o Agente de Contratação poderá encaminhar pelo sistema eletrônico

contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja

obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Após encerramento da etapa de lances, o licitante detentor da menor oferta deverá comprovar a

situação de regularidade, e encaminhar a proposta final ajustada ao lance no prazo de até 01 (uma) horas,

para o e- mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

6.2. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa, que possuir restrição em

qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, terá sua habilitação condicionada à

apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar do

encerramento da sessão do pregão.

6.2.1. Este benefício não eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte, da apresentação de TODOS

os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

6.3. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja

requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá

ser feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo.

6.3.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item 6.2, implicará na decadência do direito

à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração

convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a

licitação.

6.4. Após análise da proposta e documentação, o Agente de Contratação anunciará o licitante vencedor.



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

6.5. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- **b)** Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Federal Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- d) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de

certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto -

g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011.

7.3. QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICA-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de

execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da

data designada para recebimento das propostas.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos,

observando as regras constantes no EDITAL.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será

prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do

período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente

sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances

intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Agente de Contratação poderá,

assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do

melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratação no decorrer da etapa de

envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo

recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior

a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a

comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

9. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

9.1. Os documentos de habilitação serão examinados pelo Agente de Contratação, que verificará a

autenticidade das certidões junto aos sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

9.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item

3.3 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá

sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5

(cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da

Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do

respectivo prazo.

9.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para

habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem

de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor,

oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

10. VEDAÇÕES

10.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação

em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil

com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação

ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em

linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de

1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada

judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão

de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados

pela legislação trabalhista;



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de

interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a

matéria.

10.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 10.1, supra, será também aplicado ao licitante que

atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela

aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito

ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

10.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente

em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente

público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em

face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral,

sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

11.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de

intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 14.1 do presente

Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para

apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou

inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se

não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 11.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- **11.6.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

- **12.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- **13.1.** O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- **13.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- **13.3.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- **13.4.** Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- **13.5.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 13.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção

de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem

classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento

equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação

assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da

garantia de proposta em favor do órgão licitante.

14. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento do objeto de que trata o presente edital, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias

específicas:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde;

Projeto/Atividade: 2054 – Manutenção dos Serviços Médicos, Hospitalares, Ambulatoriais e Odontológicos.

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00 – 0500 Material de Consumo – Recurso 302;

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00 – 0600 Material de Consumo – Recurso 303;

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00 – 0621 Material de Consumo – Recurso 304;

14.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação

do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o

trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 15 dias da entrega dos produtos.

15. RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. A entrega dos itens será conforme necessidade do município e será requisitado através de nota de

empenho que será enviada via e-mail.

15.2. O prazo e local de entrega estão estipulados no termo de referência.

15.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as

correções necessárias no prazo máximo de 5 dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

- **15.4.** O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- 15.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **16.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- **b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- I) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **16.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item **16.1** deste edital as seguintes sanções:
- a) advertência;
- **b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante,
- pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta
- de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- **16.3** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 16.2. do presente Edital poderão ser aplicadas
- cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.
- 16.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e
- promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto
- no item 16.2 do presente Edital.
- 16.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente
- devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da
- garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 16.6. A aplicação das sanções previstas no item 16.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a
- obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 16.7. Na aplicação da sanção prevista no item 16.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do
- interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 16.2 do presente Edital o licitante ou
- o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação,
- apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 16.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas
- indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15
- (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 16.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes,
- desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 16.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para

facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão

patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus

administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do

mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em

todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

16.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- **b)** pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- **16.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 16.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

17. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao Agente de Contratação, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: licitacao@quevedos.rs.gov.br.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **18.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.
- **18.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.
- **18.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 18.4. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Agente de Contratação e/ou membros da equipe de apoio, pelo telefone 0800-0901083 ou ainda podem ser encaminhadas para o endereço eletrônico licitacao@quevedos.rs.gov.br.
- **18.5.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, com base na legislação em vigor.



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

18.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do

CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

18.7. Todas as etapas e o resultado do presente certame será divulgado no Portal da Transparência do

Município e no LicitaCon - sistema informatizado do TCE-RS na internet.

18.8. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Quevedos, na data marcada, a reunião realizar-se-

á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

18.9. O Município de Quevedos se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou

em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.10. Integram este Pregão:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de proposta comercial final

ANEXO III - Declaração de ME e EPP

ANEXO IV – Declaração de Idoneidade

ANEXO V - Minuta de contrato

Quevedos/RS, 07 de abril de 2025.

Tais Fabiane da Maia Flores da Rosa

Prefeita Municipal



EDITAL DE PREGÃO № 17/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO

TIPO:MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NOS ATENDIMENTOS DEMANDADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal no 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO № 68

Município de Quevedos/RS Secretaria Municipal de Saúde

1. NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Aquisição de Materiais Odontológicos para uso nos atendimentos demandados na Unidade Básica de Saúde no ano de 2025.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo de referência tem como objeto a contratação de empresa(s) que forneça(m) materiais de uso Odontológico para atender a demanda da Unidade Básica de Saúde, possibilitando um bom atendimento a nível ambulatorial, de urgência e emergência a todos os munícipes, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade		ço Unit. áximo	Preço Total
1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% COM 3UNIDADES	РСТ	40	R\$	3,86	R\$ 154,40
2	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL TAMPA FLIP-TOP, MONOCOMPONENTE (PRIMER E ADESIVO), SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁCOOL ADESIVO, COM 10% EM PESO DE CARGA (NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA, COM TAMANHO DE 05 NANOMETROS). COMPOSIÇÃO: ETANOL, BIS-GMA, SILANO TRATADO COM FILLER DE SÍLICA, 2-HIDROXIETILMETACRILATO, GLICEROL 1, 3 DIMETACRILATO, COPOLÍMERO DE ÁCIDO ACRÍLICO E ÁCIDO ITACÔNICO E DIURETANO DIMETACRILATO. QUALIDADE PADRÃO SINGLE BOND DA 3M OU SUPERIOR.	UNIDADE	20	R\$	44,90	R\$ 898,00
3	AGULHA GENGIVAL CURTA INJ C100UN USO ODONTOLÓGICO	CAIXA	4	R\$	35,95	R\$ 143,80
4	AGULHA GENGIVAL LONGA COM 100 AGULHAS	CAIXA	2	R\$	27,51	R\$ 55,02
5	ALAVANCA SELDIN RETA ADULTA PONTA FINA	UNIDADE	3	R\$	28,07	R\$ 84,21
6	ALGINATO 453G TEMPO DE MISTURA 1MIN E 5SEG, TEMPO DE PERMANÊNCIA NA BOCA DE 45 SEGUNDOS, TEMPO DE ENDURECIMENTO 1 MINUTO E 50 SEGUNDOS, ALTA ESTABILIDADE DIMENSIONAL (5 DIAS DE ESTABILIDADE). COMPOSIÇÃO: TERRA DIOTOMÁCEA, SULFATO DE CÁLCIO, ALGINATO DE POTÁSSIO, PIROFOSFATO DE SÓDIO, FLUOROTITANATO DE POTÁSSIO,HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, VASELINA, PIGMENTOS E AROMAS. QUALIDADE PADRÃO HYDROGUM 5 TIPO I ZHERMACK. OU SUPERIOR	UNIDADE	16	R\$	60,16	R\$ 962,56
7	ALGODÃO EM ROLETE USO ODONTOLOGICO PCT C100UN	UNIDADE	200	R\$	4,44	R\$ 888,00
8	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 500G	PACOTE	100	R\$	14,49	R\$ 1.449,00
9	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 200MG/G 12G USO ODONTOLÓGICO	FRASCO	4	R\$	9,89	R\$ 39,56
10	APLICADOR DESCARTÁVEL ADESIVO FINO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	EMBALAGEM	20	R\$	11,78	R\$ 235,60
11	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTAVEL COM DUAS CAMADAS ,100 UN	PACOTE	40	R\$	16,17	R\$ 646,80
12	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA LONGA	UNIDADE	15	R\$	19,73	R\$ 295,95
13	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE CURTA 3118F	UNIDADE	20	R\$	2,87	R\$ 57,40
14	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE CURTA 3195F	UNIDADE	20	R\$	5,63	R\$ 112,60



15	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE CURTA 3195ff	UNIDADE	10	R\$	6,25	R\$ 62,50
16	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE CORTA 319311 BROCA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA 1012		10	R\$	-	R\$ 02,50 R\$ 27,20
17	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE CURTA 1016.	UNIDADE	20	R\$	2,72	
	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE CORTA 1016. BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA 1016	UNIDADE		R\$	2,47	R\$ 49,40 R\$ 28,70
18			10	H	2,87	
19	BROCA DIAMANTADA HASTE CURTA 1012.	UNIDADE	30	R\$	2,56	R\$ 76,80
20	BROCA DIAMANTADA HASTE CURTA 1014.	UNIDADE	40	R\$	2,66	R\$ 106,40
21	BROCA DIAMANTADA HASTE LONGA 10-14	UNIDADE	10	R\$	3,50	R\$ 35,00
22	BROCA ENDO Z SEM PONTA ATIVA , TRONCO-CÔNICO DE AÇO CARBIDE	UNIDADE	10	R\$	14,10	R\$ 141,00
23	BROCA ESFÉRICA CARBAIDE BAIXA ROTAÇÃO N4 USO ODONTOLOGICO UN	UNIDADE	15	R\$	5,85	R\$ 87,75
24	BROCA ESFÉRICA CARBAIDE BAIXA ROTAÇÃO N6 USO ODONTOLOGICO UN	UNIDADE	15	R\$	9,85	R\$ 147,75
25	BROCA ESFÉRICA CARBAIDE BAIXA ROTAÇÃO N8 USO ODONTOLOGICO UN	UNIDADE	15	R\$	7,15	R\$ 107,25
26	CABO PARA ESPELHO BUCAL AUTOCLAVÁVEL EM AÇO INOX	UNIDADE	15	R\$	7,70	R\$ 115,50
27	CAIXA DE SEPARAÇÃO DE GESSO (DECANTADOR) COM BOLSAS DESCARTÁVEIS, DE FÁCIL LIMPEZA E INSTALAÇÃO. COM VEDAÇÃO QUE EVITA O MAU CHEIRO.	UNIDADE	1	R\$	410,00	R\$ 410,00
28	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. EMBALAGEM COM 13 G DE BASE + 11 G DE CATALISADOR + 01 BLOCO DE MISTURA.	UNIDADE	6	R\$	27,00	R\$ 162,00
29	CIMENTO DE OBTURAÇÃO ENDODÔNTICO BASE OXIDO ZINCO EUGENOL	CAIXA	2	R\$	47,60	R\$ 95,20
30	CONE DE PAPEL ABSORVENTES 1º SÉRIE	CAIXA	6	R\$	28,12	R\$ 168,72
31	CONE DE PAPEL ABSORVENTES 2º SÉRIE	CAIXA	6	R\$	25,20	R\$ 151,20
32	CONES ACESSÓRIO -R8	CAIXA	2	R\$	42,94	R\$ 85,88
33	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAL C/120UN №15 AO №40	CAIXA	2	R\$	27,17	R\$ 54,34
34	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAL C/120UN №45 AO №80	CAIXA	2	R\$	27,86	R\$ 55,72
35	COPO DESCARTÁVEL PACOTE C100 UN DE 50ML	PACOTE	50	R\$	2,93	R\$ 146,50
36	CUNHAS DE MADEIRA ANATÔMICAS COLORIDAS (5 TAMANHOS CODIFICADOS POR CORES),COM 100 UNIDADES	EMBALAGEM	4	R\$	10,95	R\$ 43,80
37	CURATIVO ALVEOLAR PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE 10G USO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	3	R\$	39,52	R\$ 118,56
38	DETERGENTE ENZIMÁTICO	LITRO	10	R\$	30,09	R\$ 300,90
39	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%. FR CONTENDO 1L	FRASCO	10	R\$	28,90	R\$ 289,00
40	EDTA, AGENTE QUELANTE 20ML	UNIDADE	4	R\$	4,50	R\$ 18,00
41	ESCOVA DE ROBINSON, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	400	R\$	2,35	R\$ 940,00
42	ESCOVA DENTAL ADULTO CERDAS MACIAS, COM CAPA PROTETORA	UNIDADE	600	R\$	1,05	R\$ 630,00
43	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS MACIAS, COM CAPA PROTETORA	UNIDADE	400	R\$	1,08	R\$ 432,00
44	ESPELHO DE MÃO	UNIDADE	10	R\$	18,80	R\$ 188,00
45	ESPELHOS BUCAIS AUTOCLAVÁVEIS №5 QUALIDADE PADRÃO DUFLEX SSWHITE, GOLGRAN OU SUPERIOR	CAIXA	40	R\$	4,25	R\$ 170,00
46	ESPONJA HEMOSTÁTICA COM 10 UNIDADES	CAIXA	4	R\$	36,49	R\$ 145,96
47	FIO DE NYLON 4.0 3/8 DE CÍRCULO C/24 UNIDADES 10MM	CAIXA	40	R\$	30,47	R\$ 1.218,80
				١.,	2.25	D# 4 050 00
48	FIO DENTAL 100MT	UNIDADE	600	R\$	3,25	R\$ 1.950,00



50	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA 0,05X5X500.	UNIDADE	20	R\$	1,35	R\$ 27,00
51	FITA BANDA MATRIZ METALICA 0,05X7X500	UNIDADE	4	R\$	1,45	R\$ 5,80
52	FIXADOR RADIOGRÁFICO 475 ML USO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	15	R\$	11,05	R\$ 165,75
53	FLUORETO DE SÓDIO 0,2% PARA BOCHECHO FRASCO 1LITRO	LITRO	50	R\$	23,65	R\$ 1.182,50
54	FLUORETO DE SÓDIO GEL 1,23% FRASCO COM200ML	UNIDADE	10	R\$	6,55	R\$ 65,50
55	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA COMPOSTA, ALTA INTENSIDADE, LEVA PROFUNDIDADE DE CU RA, SEM RUÍDO DE VENTILAÇÃO. USO EFICIENTE DE ENERGIA, MODO RAMP, SEM FIO, FÁCIL LIMPEZA. RADIÔMETRO INCLUSO. BATERIA 3,00 UNID 1.171,80 3.515,40 - 39 - REMOVÍVEL. MODO RAMP: DURANTES OS PRIMEIROS 5 SEGUNDOSA POTÊNCIA DA UZ EMITIDA PELO RADII-CAL AUMENTA GRADUALMENTE. ESTE "INICIO SUAVE" DA POLIMERIZAÇÃO MINIMIZA O STRESS DA UNIÃO ENTRE A RESTAURAÇÃO E O ESMALTE / DENTINA E REDUZ OS ESPAÇOS MARGINAIS NA RESTAURAÇÃO. INTERVALO DO COMPRIMENTO DE ONDA: 440nm - 480nm. INTERVALO DO PICO DO COMPRIMENTO DE ONDA: 460nm. RAMP PARA INTENSIDADE TOTAL: 5 SEGUNDOS. INTENSIDADE DA LUZ: 1200mw/cm2 (PICO). TEMPO DE USO CONTÍNUO : 60 SEGUNDOS. TEMPO DE USO CONTÍNUO COM CARGA TOTAL: 2 HORAS. DIMENSÕES: 122mm DIÂMETRO X 243mm COMPRIMENTO. PESO: 144g / 5,1 oz. BATERIA: 2 X 4,2V LÍTIO - 1200 mAh. VOLTAGEM DE ENTRADA: 90 -264V - 50/60Hz. VOLTEGAM DE SAÍDA: 12V DC. QUALIDADE PADRÃO SHUSTER, EMITTER A FIT.OU SUPERIOR	UNIDADE	1	R\$	541,57	R\$ 541,57
56	GESSO ESPECIAL TIPO IV 1KG; TEMPO DE PRESA: 10-13 MIN; EXPANSÃO NO ENDURECIMENTO 0,09%; RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO: 53MPA. QUALIDADE PADRÃO DURONE, HEROSTONE OU SUPERIOR	UNIDADE	25	R\$	17,70	R\$ 442,50
57	GESSO TIPO III 1KG	UNIDADE	10	R\$	7,85	R\$ 78,50
58	HEMOSTÁTICO LIQUIDO 10ML	UNIDADE	3	R\$	13,58	R\$ 40,74
59	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO 2TUBETES 2,7GR CADA	UNIDADE	2	R\$	50,98	R\$ 101,96
60	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PASTA COM PMCC EMBALAGEM COM 2 TUBETES COM 2,7G CADA E 2 TUBETES COM 2,2G DE GLICERINA.	EMBALAGEM	3	R\$	42,34	R\$ 127,02
61	HIPOCLORITO 0,5% PARA IRRIGAR CANAL	LITRO	2	R\$	11,59	R\$ 23,18
62	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURAÇÃO: FLUORSILICATO DE SÓDIO CÁLCIO ALUMÍNIO, SULFATO DE BÁRIO, ÁCIDO POLIACRÍLICO, PGMENTOS. LÍQUIDO: ÁCIDO TÁRTICO, ÁGUA DESTILADA. FRASCO PÓ 10 GR E MEDIDOR DE PÓ - FRASCO LÍQUIDO 8 ML E CONJUNTO DOSADOR LÍQUIDO A2. QUALIDADE PADRÃO VIDRION R, MAXXION R OU SUPERIOR	UNIDADE	14	R\$	30,30	R\$ 424,20
63	JOGO MOLDEIRAS TOTAL PERFURADA INOX C/6UN PACIENTES DENTADOS	UNIDADE	2	R\$	74,96	R\$ 149,92
64	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA ENHANCE, CX COM 7 PONTAS NO FORMATO CHAMA DE VELA, TAÇA E DISCO.	CAIXA	30	R\$	64,15	R\$ 1.924,50
65	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO	UNIDADE	1	R\$	55,60	R\$ 55,60
66	LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:100000.	CAIXA	20	R\$	106,39	R\$ 2.127,80
67	LIMA K FILE 1ª SÉRIE 21MM	CAIXA	6	R\$	14,55	R\$ 87,30
68	LIMA K FILE 1ª SÉRIE 25MM	CAIXA	3	R\$	22,29	R\$ 66,87
69	LIMA K FILE 2ª SÉRIE 21MM	CAIXA	2	R\$	10,93	R\$ 21,86
70	LIMA K FILE 2º SÉRIE 25MM	CAIXA	3	R\$	54,43	R\$ 163,29
71	LIMA K FILE №15-21 MM	CAIXA	2	R\$	14,44	R\$ 28,88



1	72	LIMA K FLEX 1º SÉRIE 21MM	CAIVA	2	R\$	10.02	R\$ 36,04
Total			CAIXA		Ė	18,02	
MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO CX C/ 50 UN					<u>'</u>	•	· '
MEPIVACAINA 2% + EPINEFRINA 1:100000. COM 50 UNIDADES CAIXA 15 R\$ 157,96 R\$ 2.369,40					Ė		
MINI INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO - MÍNIMO 4					Ė		
COMPARTIMENTOS COMPARTIMENTOS	76		CAIXA	15	RŞ	157,96	R\$ 2.369,40
DODNYTOLOGICO	77	COMPARTIMENTOS	UNIDADE	2	R\$	316,00	R\$ 632,00
OTICAÇÃO.	78		UNIDADE	4	R\$	6,57	R\$ 26,28
POLIXIMINA 10000U 3	79		UNIDADE	6	R\$	18,24	R\$ 109,44
PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, 20 ML	80		UNIDADE	3	R\$	16,57	R\$ 49,71
PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR BASTA PROFILÁTICA COM FLUOR BASTA PROFILÁTICA COM FLUOR BASTA PROFILÁTICA COM FLUOR BASTA PROPIDA POMES EXTRA FINA EMBALAGEM COM 100GR BASTA PROPILÁTICA CAIXA BASTA PROFILÁTICA COM FLUOR BASTA PROPILÁTICA CLÍNICA PARA ALGODÃO BASTA PROPINCA CLÍNICA PARA ALGODÃO BASTA POLITA PARA ALGODÃO BASTA PROPINCA CLÍNICA PARA ALGODÃO BASTA POLITA PARA ALGODÃO BASTA PROPINCA PARA ESPARALGODÃO BASTA PROPINCA CLÍNICA PARA CLÍNI	81	PAPEL ARTICULAR	UNIDADE	30	R\$	4,45	R\$ 133,50
PEDRA POMES EXTRA FINA EMBALAGEM COM 100GR BOTH PEDRA PARA ALGODÃO BOTH PLACA DE VIDRO PARA ESPATULAÇÃO DE CIMENTO E RESINAS ESPESSURA DE 10MM, 15X8 CM, CONFECCIONADO EM VIDRO PONTATO ET ANGULAR BOTH PLACA DE VIDRO PARA ESPATULAÇÃO DE CIMENTO E RESINAS ESPESSURA DE 10MM, 15X8 CM, CONFECCIONADO EM VIDRO PONTATO ET ANGULAR PONTATO EN	82	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO,20 ML	UNIDADE	3	R\$	8,92	R\$ 26,76
B5 PELÍCULA RADIOGRÁFICA CAIXA R\$ 278,00 R\$ 278,00 R\$ 278,00 R\$ 13,62 R\$ 81,72 PLACA DE VIDRO PARA ESPATULAÇÃO DE CIMENTO E RESINAS ESPESSURA DE 10MM, 15X8 CM, CONFECCIONADO EM VIDRO "FORMATO RETANGULAR PARA LIGODÃO — UNIDADE — R\$ 13,62 R\$ 13,62 R\$ 13,62 R\$ 81,72 PLACA DE VIDRO PARA ESPATULAÇÃO DE CIMENTO E RESINAS ESPESSURA DE 10MM, 15X8 CM, CONFECCIONADO EM VIDRO "FORMATO RETANGULAR PARA CRIXA DE SEPATULAÇÃO DE COMPATÍVEL COM APARELHO ALT — UNIDADE — TRE 64,90 R\$ PONTA DE ULTRASSON GI COMPATÍVEL COM APARELHO ALT — UNIDADE — TRE 64,90 R\$ REFIL PARA CAIXA DE SEPARAÇÃO DE GESSO C / 10 UNIDADE — UNIDADE — TRE 64,90 R\$ 108,00 R\$ 108,00 R\$ 454,30 R\$ 108,00 R\$ 432,00 R\$ 432,00 R\$ 108,00 R\$ 432,00 UNIDADE — TRE 64,90 R\$ 432,00 UNIDADE — TRE 64,90 R\$ 108,00 R\$ 432,00 R\$ 432,00 UNIDADE — TRE 64,90 R\$ 108,00 R\$ 432,00 R\$ 432,00 UNIDADE — TRE 64,90 R\$ 108,00 R\$ 432,00 R\$ 432,00 UNIDADE — TRE 64,90 R\$ 108,00 R\$ 432,00 R\$ 432,00 R\$ 432,00 R\$ 108,00 R\$ 432,00 R\$ 432,00 R\$ 108,00 R\$ 432,00 R\$ 432,00 R\$ 432,00 R\$ 432,00 UNIDADE — TRE 64,90 R\$ 108,00 R\$ 432,00 R\$ 40,90 R\$ 432,00 R\$ 432,00	83	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR	UNIDADE	6	R\$	7,43	R\$ 44,58
PINCA CLÍNICA PARA ALGODÃO UNIDADE RESINA DE VIDRO PARA ESPATULAÇÃO DE CIMENTO E RESINAS ESPESSURA DE 10MM, 15X8 CM, CONFECCIONADO EM VIDRO (FORMATO RETANGULAR NOTADO ESPESSURA DE 10MM, 15X8 CM, CONFECCIONADO EM VIDRO (FORMATO RETANGULAR PONTA DE ULTRASSON GI COMPATÍVEL COM APARELHO ALT UNIDADE RESINA A2, MICRO-HÍBRIDA, PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, POSSUI O TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 20 SEGUNDOS. SERINGA COM 04 GRAMAS. COMPOSIÇÃO (ERRÁMICA TRATADA COM SILANO, BISFENOL A POLIETILENOGLICOL (DÉTER DIMETACRILATO (BIS-EMA), POLIETILENOGLICOL (DÉTER DIMETACRILATO (BIS-EMA), POLIETILENOGLICOL (TGE-DMA), POLIETILENOGLICOL (TGE-DMA), POLIETILENOGLICOL (DÉTER DIMETACRILATO (BIS-EMA), SILCA TRATADA COM SILANO, BISFENOL A DOLICIPILENOGLICOL (DÉTER DIMETACRILATO (BIS-EMA), POLIETILENOGLICOL (TGE-DMA), POLIETILENOGLICOL (TGE-DMA), POLIETILENOGLICOL (TGE-DMA), POLIETILENOGLICOL (TGE-DMA), POLIETILENOGLICOL (TGE-DMA), POLIETILENOGLICOL (TGE-DMA), POLIETILENOGLICOL (DÉTER DIMETACRILATO (BIS-EMA), SILCA TRATADA COM SILANO, BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO (BIS-EMA), SILCA TRATADA COM SILANO, BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO (BIS-EMA), POLIETILENOGLICOL (DÉTER DIMETACRILATO (BIS-EMA), POLIETILENOGLICOL (DÉTER DIMETACRILATO (BIS-EMA), POLIETILENOGLICOL (DÉTER DIMETACRILATO (BIS-EMA), POLIETILENOGLICOL (DÉTER DIMETACRILATO (BIS-EMA), POLIETILENOGLICOL 600 DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL (TGE-DMA), POLIETILENOGLICOL 600 DIMETACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A DOLIETILENOGLICOL (TGE-DMA), POLIETILENOGLICOL (TGE DAMA), POLIETILENOGLICOL (DÉTER DIMETACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A DOLIETILENOGLICOL DÉTER DIMETACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A DOLIETILENOGLICOL DÉTER DIMETACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DÉTER DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL DE TRIETILENOGLICOL DE TR	84	PEDRA POMES EXTRA FINA EMBALAGEM COM 100GR	UNIDADE	1	R\$	5,88	R\$ 5,88
PLACA DE VIDRO PARA ESPATULAÇÃO DE CIMENTO E RESINAS ESPESSURA DE 10MM, 15X8 CM, CONFECCIONADO EM VIDRO FORMATO RETANCULAR 88 PONTA DE ULTRASSON GI COMPATÍVEL COM APARELHO ALT PONTA DE ULTRASSON GI COMPATÍVEL COM APARELHO ALT UNIDADE 7 R\$ 64,90 R\$ 454,30 89 REFIL PARA CAIXA DE SEPARAÇÃO DE GESSO C/ 10 UNIDADES UNIDADE 80 REFIL PARA CAIXA DE SEPARAÇÃO DE GESSO C/ 10 UNIDADES UNIDADE 81 RESINA A2, MICRO-HÍBRIDA, PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, POSSUI O TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 20 SEGUNDOS. SERINGA COM 04 GRAMAS. COMPOSIÇÃO CERÂMICA TRATADA COM SILANO, BISFENOL A DIGILCIDIL ÉTER DIMETACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A POLIETILENOGICIOL DIÉTER DIMETACRILATO (IJDMA) E DIMETACRILATO DE TRIETILENOGICOL (TEG-DMA), POLIETILENOGICIOL GOD DIMETACRILATO (PEGDMA). PADRÃO 2250 DA 3M OU SUPERIOR. 8 RESINA A3, MICRO-HÍBRIDA, PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, POSSUI O TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 20 SEGUNDOS. SERINGA COM 04 GRAMAS. COMPOSIÇÃO CERÂMICA TRATADA COM SILANO, BISFENOL A DIGULCIDIL ÉTER DIMETACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A POLIETILENOGICICOL GOD DIMETACRILATO (BIS-EMA), SILICA TRATADA COM SILANO, DIURETANO DIMETACRILATO (IJDMA) E DIMETACRILATO DE TRIETILENOGICICOL (TEG-DMA), POLIETILENOGICICOL GOD DIMETACRILATO (PEGDMA). PADRÃO 2250 DA 3M OU SUPERIOR. 8 RESINA A3,5 MICRO HÍBRIDA PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO 20S. SERINGA COPM 4gr. COMPOSIÇÃO CERÂMICA TRATADA COM SILANO, BISFENOL A POLIETILENOGICICOL DIÉTER DIMETACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A POLIETILENOGICICOL DIÉTER DIMETACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A POLIETILENOGICICOL DIÉTER DIMETACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A POLIETILENOGICICOL DIETER DIMETACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A POLIETILENOGICOL	85	PELÍCULA RADIOGRÁFICA	CAIXA	1	R\$	278,00	R\$ 278,00
ESPESSURA DE 10MM, 15X8 CM, CONFECCIONADO EM VIDRO UNIDADE 3 R\$ 21,27 R\$ 63,81	86	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO	UNIDADE	6	R\$	13,62	R\$ 81,72
RESINA A2, MICRO-HÍBRIDA, PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, POSSUI O TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 20 SEGUNDOS. SERINGA COM 04 GRAMAS. COMPOSIÇÃO CERÂMICA TRATADA COM SILANO, BISFENOL A POLIETILANOGLICOL DÍÉTER DIMETACRILATO (BIS-EMA), SÍLICA TRATADA COM SILANO, DIURETANO DIMETACRILATO (UDMA) E DÍMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL (TEG-DMA), POLIETILENOGLICOL SOD DÍMETACRILATO (PEGDMA). PADRÃO ZZSO DA 3M OU SUPERIOR. RESINA A3, MICRO-HÍBRIDA, PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, POSSUI O TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 20 SEGUNDOS. SERINGA COM 04 GRAMAS. COMPOSIÇÃO CERÂMICA TRATADA COM SILANO, BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DÍÉTER DIMETACRILATO (BIS-EMA), SÍLICA TRATADA COM SILANO, DIURETANO DIMETACRILATO (UDMA) E DÍMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL (TEG-DMA), POLIETILENOGLICOL OBÓTEMETACRILATO (BIS-EMA), SÍLICA TRATADA COM SILANO, DIURETANO DIMETACRILATO (UDMA) E DÍMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL (TEG-DMA), POLIETILENOGLICOL GOO DÍMETACRILATO (PEGDMA). PADRÃO ZZ50 DA 3M OU SUPERIOR. RESINA A3,5 MICRO HÍBRIDA PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO 20S. SERINGA COPM 4gr. COMPOSIÇÃO CERÂMICA TRATADA COM SILANO, BISFENOL A DIGICIDIL ÉTER DÍMETACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A DIGICIDIC DÍTER DÍMETACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A DIGICIDIC (TEG-DMA), POLIETICHOGLICOL (600 DÍMETACRILATO (19EGDMA), POLIETICHOGLICOL (600 DÍMETACRILATO (19EGMA), POL	87	ESPESSURA DE 10MM, 15X8 CM, CONFECCIONADO EM VIDRO	UNIDADE	3	R\$	21,27	R\$ 63,81
RESINA A2, MICRO-HÍBRIDA, PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, POSSUI O TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 20 SEGUNDOS. SERINGA COM 04 GRAMAS. COMPOSIÇÃO CERÂMICA TRATADA COM SILANO, BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DIÉTER DIMETACRILATO (BIS-EMAL), SÍLICA TRATADA COM SILANO, DIURETANO DIMETACRILATO (UDMA) E DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL (TEG-DMA), POLIETILENOGLICOL 600 DIMETACRILATO (PEGDMA). PADRÃO Z250 DA 3M OU SUPERIOR. RESINA A3, MICRO-HÍBRIDA, PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, POSSUI O TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 20 SEGUNDOS. SERINGA COM 04 GRAMAS. COMPOSIÇÃO CERÂMICA TRATADA COM SILANO, BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DIÉTER DIMETACRILATO (UDMA) E DIMETACRILATO (BIS-GMA), SÍLICA TRATADA COM SILANO, DIURETANO DIMETACRILATO (UDMA) E DIMETACRILATO (BIS-GMA), POLIETILENOGLICOL 600 DIMETACRILATO (PEGDMA). PADRÃO Z250 DA 3M OU SUPERIOR. RESINA A3,5 MICRO HÍBRIDA PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO 20S. SERINGA COPM 4gr. COMPOSIÇÃO CERÂMICA TRATADA COM SILANO, BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DIÉTER DIMETACRILATO (BIS-GMA), DIMETACRILATO (LUDMA) E DIMETACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DIÉTER DIMETACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DIMETACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DIMETACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DIMETACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DIMETACRILATO	88	PONTA DE ULTRASSON G1 COMPATÍVEL COM APARELHO ALT	UNIDADE	7	R\$	64,90	R\$ 454,30
MICROMETROS, POSSUI O TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 20 SEGUNDOS. SERINGA COM 04 GRAMAS. COMPOSIÇÃO CERÂMICA TRATADA COM SILANO, BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DIÉTER DIMETACRILATO (BIS-EMA), SÍLICA TRATADA COM SILANO, DIETERANO DIMETAGRILATO (BIS-EMA), SÍLICA TRATADA COM SILANO, DIJERTANO DIMETAGRILATO (UDMA) E DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL (TEG-DMA), POLIETILENOGLICOL 600 DIMETACRILATO (PEGDMA). PADRÃO Z250 DA 3M OU SUPERIOR. RESINA A3, MICRO-HÍBRIDA, PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, POSSUI O TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 20 SEGUNDOS. SERINGA COM 04 GRAMAS. COMPOSIÇÃO CERÂMICA TRATADA COM SILANO, BISFENOL A DELICIDILE ÉTER DIMETACRILATO (BIS-GMA), SÍLICA TRATADA COM SILANO, BISFENOL A DELITILENOGLICOL DIÉTER DIMETACRILATO (UDMA) E DIMETACRILATO (PEGDMA). PADRÃO Z250 DA 3M OU SUPERIOR. RESINA A3,5 MICRO HÍBRIDA PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO 20S. SERINGA COPM 4gr. COMPOSIÇÃO CERÂMICA TRATADA COM SILANO, BISFENOL A DIGLICIDILE ÉTER DIMETACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DIÉTER DIMETACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A DIGLICIDILE ÉTER DIMETACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DIÉTER DIMETACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DIÉTER DIMETACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DIMETACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A DIGLICIDILE ÉTER DIMETACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL (TEG-DMA), POLIETILENOGLICOL GOO DIMETACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL (TEG-DMA), POLI	89	REFIL PARA CAIXA DE SEPARAÇÃO DE GESSO C/ 10 UNIDADES	UNIDADE	4	R\$	108,00	R\$ 432,00
MICROMETROS, POSSUI O TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 20 SEGUNDOS. SERINGA COM 04 GRAMAS. COMPOSIÇÃO CERÂMICA TRATADA COM SILANO, BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DIÉTER DIMETACRILATO (BIS-EMA), SÍLICA TRATADA COM SILANO, DIURETANO DIMETACRILATO (UDMA) E DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL (TEG-DMA), POLIETILENOGLICOL 600 DIMETACRILATO (PEGDMA). PADRÃO Z250 DA 3M OU SUPERIOR. RESINA A3,5 MICRO HÍBRIDA PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO 20S. SERINGA COPM 4gr. COMPOSIÇÃO CERÂMICA TRATADA COM SILANO, BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO (BIS-EMA), BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DIÉTER DIMETACRILATO (BIS-EMA), SÍLICA TRATADA COM SILANO, DIURETANO DIMETACRILATO (UDMA) E DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL (TEG-DMA), POLIETILENOGLICOL (TEG-DMA), POLIETILENOGLICOL (TEG-DMA), POLIETILENOGLICOL OD DIMETACRILATO (PEGDMA). PADRÃO Z250 DA 3M OU SUPERIOR. 93 REVELADOR RADIOGRÁFICO 500ML UNIDADE 15 R\$ 10,68 R\$ 160,20	90	MICROMETROS, POSSUI O TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 20 SEGUNDOS. SERINGA COM 04 GRAMAS. COMPOSIÇÃO CERÂMICA TRATADA COM SILANO, BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DIÉTER DIMETACRILATO (BIS-EMA), SÍLICA TRATADA COM SILANO, DIURETANO DIMETACRILATO (UDMA) E DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL (TEG-DMA), POLIETILENOGLICOL 600 DIMETACRILATO (PEGDMA). PADRÃO	UNIDADE	4	R\$	32,90	R\$ 131,60
MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO 20S. SERINGA COPM 4gr. COMPOSIÇÃO CERÂMICA TRATADA COM SILANO, BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DIÉTER DIMETACRILATO (BIS- EMA), SÍLICA TRATADA COM SILANO, DIURETANO DIMETACRILATO (UDMA) E DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL (TEG-DMA), POLIETILENOGLICOL 600 DIMETACRILATO (PEGDMA). PADRÃO Z250 DA 3M OU SUPERIOR. 93 REVELADOR RADIOGRÁFICO 500ML UNIDADE 15 R\$ 10,68 R\$ 160,20	91	MICROMETROS, POSSUI O TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 20 SEGUNDOS. SERINGA COM 04 GRAMAS. COMPOSIÇÃO CERÂMICA TRATADA COM SILANO, BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DIÉTER DIMETACRILATO (BIS-EMA), SÍLICA TRATADA COM SILANO, DIURETANO DIMETACRILATO (UDMA) E DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL (TEG-DMA), POLIETILENOGLICOL 600 DIMETACRILATO (PEGDMA). PADRÃO	UNIDADE	30	R\$	26,62	R\$ 798,60
	92	MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO 20S. SERINGA COPM 4gr. COMPOSIÇÃO CERÂMICA TRATADA COM SILANO, BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DIÉTER DIMETACRILATO (BIS-EMA), SÍLICA TRATADA COM SILANO, DIURETANO DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL (TEG-DMA), POLIETILENOGLICOL 600 DIMETACRILATO (PEGDMA). PADRÃO Z250 DA 3M OU	UNIDADE	2	R\$	34,58	R\$ 69,16
94 SACO DE SACOLE COM 100UNIDADES PACOTE 150 R\$ 18,19 R\$ 2.728,50	93	REVELADOR RADIOGRÁFICO 500ML	UNIDADE	15	R\$	10,68	R\$ 160,20
	94	SACO DE SACOLE COM 100UNIDADES	PACOTE	150	R\$	18,19	R\$ 2.728,50



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal no 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

95	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1 SOLUÇÃO DE MILTON USO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	4	R\$	11,03	R\$ 44,12
96	SONDA EXPLORADORA	UNIDADE	6	R\$	12,26	R\$ 73,56
97	SUGADOR ENDODÔNTICO COM 20 UNIDADES	PACOTE	20	R\$	11,28	R\$ 225,60
98	SUGADOR SALIVA DESCARTÁVEL PCT 40PEÇAS USO ODONTOLÓGICO	PACOTE	60	R\$	8,44	R\$ 506,40
99	TESTE BIOLÓGICO AUTOCLAVE COM 10 UNIDADES	CAIXA	21	R\$	30,16	R\$ 633,36
100	TESTE DE VITALIDADE PULPAR	UNIDADE	5	R\$	31,65	R\$ 158,25
101	TIRA LIXA DE AÇO INOX 2,5MM AUTOCLAVÁVEIS C/12UNIDADES	CAIXA	60	R\$	5,89	R\$ 353,40
102	TIRA LIXA POLIESTER 4MMX170MM C/50UNIDADES	PACOTE	10	R\$	4,93	R\$ 49,30
103	TIRA POLIÉSTER 10MMx120MMx0,05MM 50UN USO ODONTOLOGICO	PACOTE	2	R\$	1,19	R\$ 2,38
104	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA COM ELASTICO USO HOSPITALAR CAIXA COM 100 UN	PACOTE	20	R\$	7,29	R\$ 145,80
105	TRICRESOL FORMALINA 10ML USO ODONTOLOGICO	FRASCO	4	R\$	9,16	R\$ 36,64
106	VASELINA LÍQUIDA FR1000 ML	FRASCO	1	R\$	49,32	R\$ 49,32
107	VERNIZ FLUORETADO, CONTER 6% FLUORETO DE SÓDIO E DE 6% DE FLUORETO DE CÁLCIO; 1 FRASCO COM 10ML DE VERNIZ, 1 FRASCO COM 10ML SOLVENTE	EMBALAGEM	2	R\$	25,22	R\$ 50,44
			Total			R\$ 33.925,90

Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 meses, a partir do recebimento do produto.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais odontológicos é parte integrante do reestabelecimento da saúde dos nossos munícipes, por isso, sendo indispensável e necessidade precípua da Administração Pública de Quevedos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a seleção de empresas para o fornecimento de materiais odontológicos necessários a atender a demanda da Unidade Básica de Saúde do Município e, proporcionar um atendimento eficaz e eficiente a todos os munícipes que necessitem de atendimento ambulatorial e urgência ou emergência. A quantidade demandada visa atender as necessidades para o ano de 2025.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O fornecimento será efetuado conforme necessidade demandada pelo município, com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, na Secretaria de Saúde do Município de Quevedos, número 37, centro, no horário das 08 horas às 12 horas ou 13 horas às 17 horas.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais odontológicos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

agentes e prepostos. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1.052/2024, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Quevedos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DO PAGAMENTO

Após a assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá entregar os materiais no prazo de 15 (quinze) dias, após o envio da solicitação e empenho. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto. Dessa forma, o pagamento do objeto ocorrerá por conta das dotações orçamentárias específicas destinadas a este fim.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, de forma legível, o número da conta da empresa, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, com a finalidade de acelerar o trâmite de recebimento do material. Dessa forma, o pagamento será efetuado no prazo, máximo, de 15 (quinze) dias, após a entrega total dos produtos.

9. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, registro de preço, tendo como objetivo a proposta mais vantajosa para a administração, visando a aquisição de materiais para as atividades diárias.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 33.925,90 (trinta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), com base em pesquisa realizado junto Banco de Preços.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para contratação deste objeto ocorrerão à conta das dotações orçamentárias informadas pelo Setor Contábil após consulta, a saber:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde;

Projeto/Atividade: 2054 — Manutenção dos Serviços Médicos, Hospitalares, Ambulatoriais e Odontológicos.

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00 – 0500 Material de Consumo – Recurso 302;

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00 – 0600 Material de Consumo – Recurso 303;

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00 – 0621 Material de Consumo – Recurso 304;

12. CONCLUSÃO

Diante do exposto, entende-se que a contratação de empresa(s) que forneça(m) esses medicamentos seja necessária, uma vez que são destinados ao atendimento ambulatorial, de urgência e emergência da população.



Quevedos, 03 de abril de 2025.

Cristina de Vargas Marconato Secretária de Saúde P M de Quevedos RS

> Jocelei Cordeiro Machado Ag. Adm. P M Quevedos



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO № 17/2025

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos objetos da presente licitação modalidade pregão, na forma eletrônica, sob nº 17/2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e № DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário por item, preço total por item e marca/modelo.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens

Ser de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado neste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 17/2025

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data	



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 17/2025

(Nome da Empresa)	
CNPJ/MF Nº	, sediada.
(Endereço Completo)	
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidad modalidade Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇ í Quevedos, que não fomos declarados inidôneos para licitados esferas.	
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.	
(Local e Data)	
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declaranto	e)
OBS Esta declaração deverá ser emitida em papel tim	abrado da empresa proponente e carimbada com o
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel tin número do CNPJ.	ibrado da empresa proponente e caminoada com c



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

ANEXO V

MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PRECOS

Aos xx dias do mês de xxxx de 2025, nos termos da lei 14.133 de 1º de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025, por deliberação da Comissão, homologada em xxxx, resolve REGISTRAR OS PREÇOS mais vantajosos das empresas vencedoras, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão eletrônico, aquelas enunciadas no anexo desta ata.

1 - OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição de materiais odontológicos para uso nos atendimentos demandados na Unidade Básica de Saúde, especificados em anexo desta ata (relatório do site Portal de Compras Públicas), referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2025, Processo Administrativo nº 68/2025 que passa a ser parte integrante dessa Ata bem como relatório do site Portal de Compras Públicas.

2 – VIGÊNCIA

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3 - CONTRATO

Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos (ou nota de emprenho) com as empresas conforme as necessidades da secretaria, com posteriores solicitações conforme disposto no item 5.

4 - PREÇOS

- a) Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços no relatório do site Portal de Compras Públicas, anexo a mesma, anexo este também rubricado pelo representante da empresa e pela Prefeita Municipal é que consta as quantidades bem como os valores de cada item.
- b) O preço certo e ajustado somente poderá ser reajustado em virtude de aumento do preço dos produtos contratados e nos mesmos índices percentuais.
- c) Havendo aumento, a contratada deverá requerer o reajuste à Administração Pública, devidamente comprovado, que analisará o pedido e proferirá decisão fundamentada dentro de (05) cinco dias úteis.
- d) A comprovação dar-se-á mediante apresentação de nota fiscal contendo o valor antigo e nota fiscal contendo o novo valor e devem ser acompanhadas por pedido formal, devidamente assinado e datado, contendo o número do pregão, o item solicitado, preços e percentuais requeridos.

5 - PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado à vista conforme entregas e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
- b) A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento (quando houver), a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- c) O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis após a liquidação da nota fiscal em depósito em conta corrente da empresa, sendo que as custas, se houverem, decorrentes desta transação ficarão a cargo da empresa.

6 - RECEBIMENTO DO OBJETO

a) Após a assinatura desta ata de registro de preço, será firmado contrato de fornecimento (ou nota de empenho) conforme as necessidades das secretarias do município e o fornecimento deverá ser também conforme necessidade da secretaria.



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

- b) O prazo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho pela empresa, em remessa única.
- c) Os produtos deverão ser entregues em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido entre: 8h às 12h e/ou 13h às 17h, no seguinte endereço: Secretaria de Saúde, situada na Rua Humaitá, nº37, Bairro: Centro, CEP: 98140-000, Quevedos RS.
- d) Dentro do prazo de vigência contratual (ou nota de empenho), o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas às condições do contrato firmado (edital, ata, contrato e/ou nota de empenho) posteriormente, conforme previsão do edital do pregão que precedeu a formalização dessa Ata.
- e) O objeto do presente contrato será recebido:
- I Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pela administração, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências do edital. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 10 (dez) dias para efeitos de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de referência e proposta;
- II Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita depois de transcorrido o prazo de 20 (vinte) dias do recebimento provisório;
- f) O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a empresa de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do objeto.

7 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
- I) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- II) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- III) quando o fornecedor não retirar a autorização de fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- IV) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado:
- V) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- b) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a)" a "e)", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- c) No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

8- PENALIDADES

- a) O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- I) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III) dar causa à inexecução total do contrato;
- IV) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

- b) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 16.1 deste edital as seguintes sanções:
- I) advertência;
- II) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- III) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- c) As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 16.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.
- d) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 16.2 do presente Edital.
- e) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- f) A aplicação das sanções previstas no item 16.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- g) Na aplicação da sanção prevista no item 16.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- h) Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 16.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- i) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (guinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- j) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- k) A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- L) É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- I) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II) pagamento da multa;
- III) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste

artigo.

m) A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 16.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

9. FISCALIZAÇÃO

a) Cabe a administração municipal proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

- b) Os fiscais da administração municipal estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.
- c) As irregularidades constatadas pela administração municipal deverão ser comunicadas ao fornecedor, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

10 - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

- a) Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:
- I) greve geral;
- II) calamidade pública;
- III) interrupção dos meios de transporte;
- IV) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- V) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
- b) Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
- c) Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao fornecedor, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

11 - FORO

- a) Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da comarca de São Pedro do Sul.
- b) E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Prefeita Municipal, representando do fornecedor e pelo representante da empresa registrada nesta ata. A presente ata deve ser RUBRICADA, ASSINADA E CARIMBADA. Assinam a presente ata em duas (2) vias de igual teor e forma.

	Quevedos, xx de xxxx de xxxx
TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA	
PREFEITA	



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal no 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 17/2025

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tiéli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2026, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2025, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", com INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 09:00 horas do dia 17/04/2025, cujo OBJETO é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NOS ATENDIMENTOS DEMANDADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura www.quevedos.rs.gov.br (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente Ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 07 de abril de 2025.

Tais Fabiane da Maia Flores Rosa Prefeita Municipal

